



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agenciasus.org.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.003734/2025-15

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 322/2025, CELEBRADO
ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO
À GESTÃO DO SUS – AGSUS E A
ELEPHANT HUB SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA.

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, resolve apostilar o Contrato nº 322/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 322/2025 por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 16/09/2026 a 16/12/2026, bem como corrigir erros materiais constantes do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 322/2025, sem alteração do conteúdo material originalmente pactuado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra fundamento no art. 71, incisos V e VI, do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, por contemplar prorrogação de vigência prevista no contrato e correção de erros materiais, hipóteses que não caracterizam alteração contratual e dispensam a celebração de termo aditivo.

Art. 71. Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]

V – prorrogações de vigência previstas nos contratos;

VI – adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único. Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

2.2. A prorrogação encontra-se, ainda, amparada no item 2.4 da Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato nº 322/2025, com redação conferida pelo 1º Termo Aditivo, que prevê a possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo ou apostilamento, conforme o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DOS ERROS MATERIAIS**

3.1. Ficam corrigidos os erros materiais identificados no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 322/2025, sem alteração do conteúdo material originalmente pactuado, nos seguintes termos:

I - na Cláusula Segunda – Alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 322/2025, onde consta referência ao “item 2.2 da Cláusula Segunda – Da Vigência”, passa a constar “item 2.4 da Cláusula Segunda – Da Vigência”, mantendo-se inalterado o conteúdo da redação conferida ao referido item; e

II - na Cláusula Terceira – Da Vigência, onde consta o período “16/06/2026 a 15/06/2026”, passa a constar “16/03/2026 a 15/06/2026”, em conformidade com o período estabelecido na Cláusula Primeira do mesmo instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Conforme previsto no item 2.4 da Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato nº 322/2025, com redação conferida pelo 1º Termo Aditivo, a vigência contratual, atualmente estabelecida até 16/09/2026, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 16/09/2026 a 16/12/2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de 16/09/2026.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 322/2025, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ELEPHANT HUB SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

IGOR ARY JUAÇABA

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 14/09/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELEPHANT HUB SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. registrado(a) civilmente como IGOR ARY JUAÇABA, Usuário Externo**, em 15/09/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0753122** e o código CRC **98B3EABB**.

Referência: Processo nº AGSUS.003734/2025-15

SEI nº 0753122